



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

LEI Nº 1.048/2006

Abre crédito suplementar em dotações orçamentárias da Câmara Municipal e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que dispõe o § 3º, art. 45 da Lei Orgânica do Município, § 4º, ART 54 DO Regimento Interno e § 3º e § 7º, art 66 da Constituição Federal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

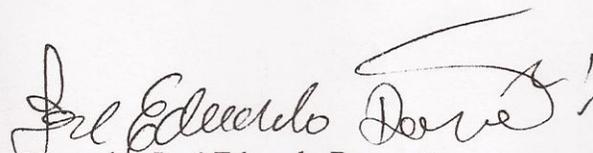
001001.0103100012.069.3.1.90.11.010 Ficha 11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Servidores. R\$6.400,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no art. 1º, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação:

001001.010300012.066.3.3.90.13.000 – ficha 17 – Obrigações Patronais. R\$6.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 2006.

Bom Jesus do Galho, 12 de Janeiro de 2007.


Vereador José Eduardo Raspante
Presidente

*Apurado no quadro de
Anexo em 12/01/2007
Boscar*